

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Pacajá/PA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Julia Manzoli Venturin

CARGO / FUNÇÃO: Secretaria Municipal

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETIVO: Aquisição de máquinas pesadas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas do Município de Pacajá/PA.

2.2 JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A aquisição de máquinas pesadas, como motoniveladora e retroescavadeira, justifica-se pela necessidade de fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, responsável pela manutenção de ruas, execução de obras urbanas e demais intervenções na infraestrutura do Município.

A conservação das vias públicas exige atuação contínua da Administração, especialmente em serviços de nivelamento, recuperação de pavimentação, abertura de valas, drenagem e movimentação de materiais. Tais atividades são diretamente impactadas pelas condições climáticas e pelo uso constante das vias, o que demanda equipamentos adequados para garantir eficiência e qualidade na execução dos serviços.

A motoniveladora é indispensável para a regularização e manutenção das vias, proporcionando melhores condições de trafegabilidade. Já a retroescavadeira destaca-se pela sua versatilidade, sendo essencial em serviços de escavação, apoio a obras urbanas e manutenção da infraestrutura pública.

Ressalta-se que a atual estrutura operacional da Secretaria apresenta limitações, seja pela insuficiência de equipamentos, seja pelo desgaste da frota existente, o que compromete a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos permitirá maior eficiência na execução das atividades, redução de custos com serviços terceirizados, melhoria da infraestrutura urbana e melhores condições de mobilidade para os munícipes.

Assim, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

2.3 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.4- Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

2.5 O responsável pela demanda será o Sr. JULIA MANZOLI VENTURIN, Sob a matrícula de nº 781680-4

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ORDEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNCIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	609885	RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1
		<i>Especificação: equipada com cabine fechada com ar-condicionado ROPS/FOPS, assento com suspensão pneumática, tração 4x4, eixo dianteiro 4x4 HD, potencia bruta do motor de 96hp (72kw), peso operacional de 7.488 kg, carregadeira com caçamba para uso geral de 93 dentes aparafusados, retroescavadeira com caçamba HD de 30?, motor de Tier 3, pneus dianteiros 12,5x18, pneus traseiros 19,5x24, braço de penetração padrão, uma bateria de 120V, pacote de luzes LED com 10 faróis e contrapeso de 187 kg (400 lb).</i>		
02	455885	MOTONIVELADORA ARTICULADA	UNIDADE	3
		<i>Especificação: motoniveladora sobre rodas, motor a diesel, potência mínima de 220 HP, equipada com lâmina central, cabine fechada, ar-condicionado e itens de segurança conforme normas vigentes.</i>		

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O item não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.

A presente justificativa visa subsidiar a contratação para aquisição de máquinas pesadas, especificamente motoniveladora e retroescavadeira, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Pacajá/PA.

À época da elaboração do PCA, a Administração considerava que a frota existente seria suficiente para suprir as demandas do exercício. Contudo, no decorrer da execução das atividades, verificou-se aumento significativo e não previsto das demandas relacionadas à manutenção de ruas, execução de obras urbanas e recuperação da malha viária, bem como o agravamento do desgaste dos equipamentos já existentes.

Além disso, constatou-se a insuficiência da frota municipal para atender, de forma contínua e eficiente, aos serviços essenciais de infraestrutura urbana.

Dessa forma, a contratação configura necessidade superveniente, devidamente justificada, visando garantir a continuidade dos serviços públicos e a eficiência administrativa.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo para entrega dos equipamentos será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato.

6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, de segunda a sexta-feira, no horário das **8h às 18h**, no seguinte endereço:

Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas – Pacajá/PA.

7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

A Servidora pública o **Sra. Jacilene da Silva Viana Rodrigues**, Assistente Administrativo

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de ordem bancária, para crédito em conta corrente em até 30 (Trinta) dias, após apresentação da(s) nota(s) fiscal(is).

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado a este ato à verificação da nota fiscal apresentada.

Pacajá/PA, 25 de março de 2026

Julia Manzoli Venturin

JULIA MANZOLI VENTURIN

Matricula nº 786952-5

Responsável pela demanda



PREFEITURA DE
PACAJÁ
Aqui tem Trabalho!



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20260325001

Pag.: 1

ÓRGÃO : 02 Prefeitura Municipal de Pacajá

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18 Secr. Mun. de Urbanismo e Obras Públicas

PROJETO / ATIVIDADE : 2.114 Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO : 4.4.90.52.48 Veículos diversos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de máquinas pesadas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas do Município de Pacajá/PA., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A aquisição de máquinas pesadas, como motoniveladora e retroescavadeira, justifica-se pela necessidade de fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, responsável pela manutenção de ruas, execução de obras urbanas e demais intervenções na infraestrutura do Município. A conservação das vias públicas exige atuação contínua da Administração, especialmente em serviços de nivelamento, recuperação de pavimentação, abertura de valas, drenagem e movimentação de materiais. Tais atividades são diretamente impactadas pelas condições climáticas e pelo uso constante das vias, o que demanda equipamentos adequados para garantir eficiência e qualidade na execução dos serviços. A motoniveladora é indispensável para a regularização e manutenção das vias, proporcionando melhores condições de trafegabilidade. Já a retroescavadeira destaca-se pela sua versatilidade, sendo essencial em serviços de escavação, apoio a obras urbanas e manutenção da infraestrutura pública. Ressalta-se que a atual estrutura operacional da Secretaria apresenta limitações, seja pela insuficiência de equipamentos, seja pelo desgaste da frota existente, o que compromete a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos permitirá maior eficiência na execução das atividades, redução de custos com serviços terceirizados, melhoria da infraestrutura urbana e melhores condições de mobilidade para os munícipes. Assim, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Código	Descrição	Quant	Unidade
120635	CATMAT (609885) - RETROESCAVADEIRA <i>Especificação: equipada com cabine fechada com ar-condicionado ROPS/FOPS, assento com suspensão pneumática, tração 4x4, eixo dianteiro 4x4 HD, potência bruta do motor de 96hp (72kw), peso operacional de 7.488 kg, carregadeira com caçamba para uso geral de 93 dentes aparafusados, retroescavadeira com caçamba HD de 30?, motor de Tier 3, pneus dianteiros 12,5x18, pneus traseiros 19,5x24, braço de penetração padrão, uma bateria de 120V, pacote de luzes LED com 10 faróis e contrapeso de 187 kg (400 lb).</i>	1,0000	UNIDADE
120636	CATMAT (455885) MOTONIVELADORA ARTICULADA <i>Especificação: motoniveladora sobre rodas, motor a diesel, potência mínima de 220 HP, equipada com lâmina central, cabine fechada, ar-condicionado e itens de segurança conforme normas vigentes.</i>	3,0000	UNIDADE

Pacajá, 25 de Março de 2026


 JULIA MANZOLI VENTURIN
 RESPONSÁVEL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ: 22.981.427/0001-50
"Aqui tem trabalho"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de março de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA:01270289276
Assinado de forma digital por LAYANE CARVALHO BAHIA:01270289276

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **JULIA MANZOLI VENTURIN**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7115*** PC/PA e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas 002.458.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Urbanismo e Obras Públicas do Município de Pacajá.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 03/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 06 de março de 2025.

ANDRE RIOS DE REZENDE:04681721140
Assinado de forma digital por ANDRE RIOS DE REZENDE:04681721140

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

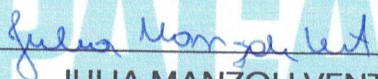
DESPACHO

A Sr^o Andressa Souza da Silva
Diretora do Departamento de Compras

Assunto: Documento Formalização de Demandas (DFD)

Com os cordiais cumprimentos, encaminho o Documento Formalização de Demanda (DFD) que tem como objeto: Aquisição de maquinas pesadas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismos e Obras Públicas do Município de Pacajá-PA. Para as devidas providencias necessárias.

PACAJÁ - PA, 25 de março de 2026



JULIA MANZOLI VENTURIN
Matricula nº 786952-5
Responsável pela demanda

JUSTIFICATIVA NÃO PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pacajá vem, por meio deste, solicitar a autorização para inclusão de item não previsto originalmente no Plano de Contratações Anual – PCA, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 508/2024-GP/PMP, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 18 - O Plano de Contratações Anual apresentará linguagem e formato que facilitem sua compreensão pelo mercado fornecedor e será divulgado no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo da divulgação por outros meios.

Parágrafo único. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado no caso de contratações emergenciais, recebimento de emendas parlamentares, transferências voluntárias, operações de crédito, superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Art. 19 - Alterações do Plano de Contratações Anual por motivos distintos dos previstos no § 1º deverão ser justificadas pela demandante e dependerão de autorização conjunta do Secretário de Finanças, por meio do Departamento de Compras/Equipe de Planejamento e do Secretário de Gestor da pasta interessada.

De acordo com Art. 16 e 17 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 que também permite a alteração do plano de contratação anual.

Art. 17. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejará a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 16.

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Conforme previsto no parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 508/2024, o PCA poderá ser alterado no decorrer de sua execução em casos de demandas emergenciais, transferências voluntárias, operações de crédito, emendas parlamentares, superávit financeiro ou excesso de arrecadação. Já o art. 19 estabelece que alterações por outros motivos devem ser justificadas pelo setor demandante e autorizadas pela Secretaria de Finanças, por meio do Departamento de Compras e da autoridade gestora da pasta interessada.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de aquisição de máquinas pesadas, especificamente motoniveladora e retroescavadeira, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ: 22.981.427/0001-50
"Aqui tem trabalho"
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Públicas do Município de Pacajá/PA, tratando-se de demanda não prevista originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA).

A contratação mostra-se necessária diante do aumento das demandas relacionadas à manutenção de ruas, execução de obras urbanas e demais intervenções na infraestrutura pública. A atual frota municipal apresenta limitações operacionais, decorrentes da insuficiência de equipamentos e do desgaste natural provocado pelo uso contínuo, circunstância que compromete a eficiência, a regularidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

A motoniveladora é essencial para atividades de nivelamento, conformação e conservação de vias, assegurando melhores condições de trafegabilidade. A retroescavadeira, por sua vez, destaca-se pela sua versatilidade, sendo indispensável na execução de serviços de escavação, abertura de valas, movimentação de materiais e apoio às ações de infraestrutura e obras públicas.

A aquisição desses equipamentos permitirá a ampliação da capacidade operacional da Secretaria, maior celeridade na execução dos serviços, melhoria na qualidade da infraestrutura urbana e redução de custos com contratações terceirizadas.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, configurando medida necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais, promover o desenvolvimento municipal e melhorar as condições de mobilidade da população do Município de Pacajá/PA.

A demanda atende às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, com valor estimado de **R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, definido com base em levantamento de preços praticados no mercado nacional para equipamentos novos, considerando especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração Pública.

Diante do exposto, solicitamos autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com ciência do Gestor Municipal, para a inclusão desta demanda no Plano de Contratações Anual, conforme estabelece o art. 16 do Decreto nº 10.947/2022.

PACAJÁ - PA, 26 de março de 2026

Andressa Souza da Silva
Diretora do Departamento de Compras
Decreto Nº 017/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE ITEM NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a solicitação formal encaminhada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pacajá, referente à inclusão da demanda para **aquisição de maquinas pesadas**, visando atender as demandas da **Secretaria Municipal de Urbanismos e Obras Públicas do Município de Pacajá-PA**, no Plano de Contratações Anual (PCA), vimos por meio deste autorizar, nos termos dos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 508/2024-GP/PMP, de 19 de fevereiro de 2024, e dos artigos 16 e 17 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, a devida inclusão do referido item no PCA vigente.

A solicitação atende aos critérios legais previstos para alteração do Plano de Contratações Anual, estando devidamente fundamentada por justificativa técnica e demanda formalizada pela secretaria municipal envolvida, cujo valor estimado segue descrito:

- Aquisição de maquinas pesadas Secretaria Municipal de Urbanismos e Obras Públicas – R\$ 3.450.000,00

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Exercício:2026

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Pacajá

Unidade Orçamentária: 18 – Secretaria Mun. De Urbanismos e Obras Públicas

Projeto/atividade: 2.114 – Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismos

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.48 – Veículos diversos

A aquisição de máquinas pesadas, como motoniveladora e retroescavadeira, no Município de Pacajá/PA, mostra-se necessária diante das deficiências existentes na infraestrutura urbana, especialmente quanto à insuficiência de equipamentos adequados para a execução de serviços de manutenção de ruas, obras urbanas e demais intervenções estruturais. Tal situação compromete a mobilidade da população, a organização do espaço urbano e o acesso a serviços essenciais, impactando diretamente a qualidade de vida dos munícipes.

A incorporação desses equipamentos visa estruturar e fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, proporcionando melhores condições para a execução de serviços de nivelamento, recuperação de vias, escavações, abertura de valas e demais atividades inerentes à manutenção e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ: 22.981.427/0001-50
"Aqui tem trabalho"



execução de obras públicas. Além disso, contribuirá para a melhoria da trafegabilidade, ordenamento urbano e maior eficiência na prestação dos serviços à população.

A medida atende ao interesse público, sendo indispensável para assegurar maior eficiência administrativa, promover o desenvolvimento urbano e garantir melhores condições de mobilidade e qualidade de vida à população do Município de Pacajá/PA.

Desta forma, AUTORIZAMOS a inclusão da demanda supracitada no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026.

Pacajá/PA 26 de março de 2026

Assinado de forma
digital por LAYANE
LAYANE CARVALHO BAHIA:01270289276 CARVALHO
BAHIA:01270289276

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 002/2025

Assinado de forma
digital por ANDRE RIOS
ANDRE RIOS DE REZENDE:04681721140
DE REZENDE:04681721140

André Rios de Rezende
Prefeito Municipal

DESPACHO

Ao Srº Hélio de Souza Moraes
coordenador do Departamento de Planejamento

Assunto: Documento Formalização de Demandas (DFD)

Com os cordiais cumprimentos, encaminho o Documento Formalização de Demanda (DFD) que tem como objeto: Aquisição de máquinas pesadas, visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de Urbanismos e Obras Públicas do Município de Pacajá-PA. Para análise e confecção de ETP (estudo técnico preliminar) e Mapa de Risco se for necessário.

Solicitação de Despesa

Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas: 20260325001

PREFEITURA DE
PACAJA
Aqui tem Trabalho!

PACAJÁ - PA, 26 de março de 2026

Andressa Souza da Silva

Andressa Souza da Silva

Diretora do Departamento de Compras

Decreto Nº 017/2025

RECEBIDO
EM: 26/03/2026
ASSINATURA